CHAMADA PÚBLICA 07/2026– ICETI

PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

O ICETI - Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a presente Chamada Pública (CP) e estabelece normas e condições para pesquisadores dos programas stricto sensu da UniCesumar, apresentarem propostas nos termos estabelecidos nesta CP para auxílio financeiro destinado ao reembolso de taxa de publicação de artigo científico.

1 FINALIDADE

A presente chamada tem a finalidade de apoiar financeiramente os pesquisadores dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UniCesumar com pagamento de taxa de publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais de relevância científica.

2 OBJETIVO

O objetivo é incentivar a produção científica e tecnológica da UniCesumar, promovendo a difusão de conhecimentos e inovações relevantes. O apoio financeiro será concedido a pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* da instituição, destinado ao custeio de taxas de publicação de artigos científicos completos que apresentem resultados originais de pesquisa, a serem divulgados em periódicos especializados e indexados.

3 REQUISITOS E CONDIÇOES DE ELEGIBILIDADE DO PROPONENTE

Para requerer os benefícios do Programa, o solicitante deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I. Ser docente de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da UniCesumar, com pesquisas vinculadas aos programas de mestrados e doutorados;

II. Possuir Currículo Lattes registrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);

III. Ter artigo publicado em periódico;

IV. Em se tratando de trabalho com dois ou mais autores, ser o único dos autores a pleitear o auxílio;

V. Comprovar o percentil das publicações de sua autoria;

VI. Estar adimplente em relação a todas as responsabilidades individuais junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UniCesumar e ao ICETI;

VII. Possuir o seu nome vinculado como um dos(as) autores(as) do artigo científico aceito para publicação em um periódico com percentil na Web of Science ou Scopus igual ou superior a 50;

VIII. O artigo deverá contar, além do autor solicitante, com pelo menos mais um coautor vinculado à UniCesumar, seja ele discente ou docente da graduação ou pós-graduação. Também serão contabilizadas publicações em coautoria com discentes egressos, desde que o artigo esteja vinculado

ao trabalho de mestrado ou doutorado e a publicação ocorra em, no máximo, 3 (três) anos após a data da defesa;

IX. Deverá constar na filiação institucional do artigo, o vínculo com a Unicesumar.

4 BENEFÍCIOS

Reembolso: Serão reembolsadas despesas comprovadas relativas à taxa de publicação de artigos científicos com percentil no Web of Science ou Scopus ≥ 50, até o limite de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por ano. Estão excluídas deste valor despesas acessórias, tais como taxas de cartão de crédito e impostos. Caso a solicitação seja aprovada, o solicitante receberá instruções para efetivar o reembolso.

5 RECURSOS FINANCEIROS

i. O número de solicitações a serem atendidas está condicionado ao limite e disponibilidade de recursos financeiros para esta CP.
ii. Caso os recursos financeiros previstos forem totalmente concedidos antes do prazo final do período disposto na CP, a chamada será encerrada antecipadamente.
iii. Será concedido apenas um apoio financeiro por requerente a cada ano.
iv. É vedada a concessão de mais de um apoio para o mesmo artigo, sendo este benefício intransferível e único, ainda que solicitado por diferentes docentes do corpo docente da instituição.
v. Não serão reembolsados artigos publicados em periódicos vinculados à UniCesumar.

6 REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

As solicitações serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário que deverá ser enviado por e-mail, obedecendo aos critérios:

I. Preenchimento de todos os dados solicitados no formulário disponível no site do ICETI. Outras formas de envio serão desclassificadas;

II. Cópia, em formato PDF, a qual deverá ser obrigatoriamente anexada ao formulário em arquivo único, de:

a. **Comprovante de aceite:** Cópia da carta ou documento formal de aceite do artigo para publicação.
b. **Trabalho completo:** Cópia integral da versão final do manuscrito (artigo).
c. **Comprovação de classificação:** *Printscreen* da tela que demonstre o percentil (WoS ou Scopus) igual ou superior a 50%.
d. **Comprovante de pagamento:** Nota fiscal, recibo ou *invoice* que ateste o pagamento efetivo das taxas de publicação.

III. Não serão aceitas solicitações fora dos prazos determinados nesta Chamada.

IV. As solicitações que tiverem documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

V. As solicitações, com as documentações correspondentes, deverão ser enviadas para o e-mail iceti@iceti.org.br, com o seguinte assunto: “Programa de Apoio à Publicação de Artigos”.

7 COMPROMISSOS DO REQUERENTE

i. Responsabilizar-se pela veracidade das informações e dos documentos;

ii. **Registrar, obrigatoriamente**, o apoio do ICETI no **artigo publicado**;

iii. Informar ao ICETI o título do periódico em que o artigo foi aceito; data de publicação do artigo científico; comprovante de aceite e endereço da versão eletrônica final do artigo publicado.

iv. Encaminhar ao ICETI cópia do artigo publicado, via e-mail **iceti@iceti.org.br**

8 CRONOGRAMA

As solicitações serão de janeiro a outubro de 2026. Caso os recursos financeiros previstos forem totalmente concedidos antes do prazo final do período disposto na CP, a chamada será encerrada antecipadamente.

O resultado da avaliação será enviado por mensagem eletrônica (via e-mail), num prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

O cronograma divulgado poderá sofrer alterações;

A manutenção desta Chamada dependerá das disponibilidades orçamentárias do ICETI

Os casos omissos e as situações não previstas nesta CP serão resolvidos pelo Conselho Administrativo, se necessário pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI.

Será concedido apenas um benefício por ano, por solicitante, independentemente de o valor da taxa ser inferior ao limite estabelecido no item 4 desta chamada.

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral do ICETI, seja por motivo de interesse da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou exigência legal, sem que isso implique direito, indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Esclarecimentos referentes a esta chamada poderão ser obtidos através do e-mail: iceti@iceti.org.br.

Maringá/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Ivan Dias da Motta
Representante legal- ICETI